

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021 -EDITAL N° 070/2021 PROCESSO N° 070/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição Material de Enfermagem, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I — Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro Neto nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição Material de Enfermagem, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. Integram este Edital os Anexos de I a IX

1 - PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

189; AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

- **2.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- 2.1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço POR LOTE;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários:
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada <u>FORA</u> dos Envelopes nº 01 (Proposta) e **nº 02** (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 PROCESSO Nº 070/2021 DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 PROCESSO Nº 070/2021

4 – PROPOSTA

- **4.1 –** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **4.3 -** Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Preço Total do item**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

189) AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.3 - Marca dos produtos cotados;

- **4.3.4 –** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **4.3.5 –** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- 4.3.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

1892 AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- **c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

189) AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- **a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar para cada item, para o qual a licitante apresenta proposta em qualquer quantidade já fornecida.
- **b)** No caso dos Atestados serem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, estes deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais que comprovem os quantitativos exigidos.
- **b.1**) No caso dos Atestados serem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
- c) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, caso declarado vencedor,
- **d)** Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;
- **e)** Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;,

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);



b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.5.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.5.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- **5.5.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **5.5.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de <u>menor preço POR LOTE</u>, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

189; AGUDOS 1898

- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquelas;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes:
- **6.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço POR LOTE, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5 % (MEIO PORCENTO)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor:
- **6.7.1 –** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário POR LOTE.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:
- **6.8.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

B B B A GUDOS 1898

- **6.8.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.8.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.8.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;
- **a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances
- **6.9** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.11** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.12** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a <u>aceitabilidade do menor preço POR LOTE</u>, decidindo motivadamente a respeito;
- **6.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

189; AGUDOS 1898

- **6.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.16** Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **6.17** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- **6.18** Se a oferta de menor preço POR LOTE não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.19** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- **6.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **6.21** Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 Centro CEP 17.120-023 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;
- **6.21.1** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.
- 7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

189) AGUDOS 1898

- **7.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1**Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br.), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizado na Praça Tiradentes, 650 Centro CEP 17.120-009 Agudos SP, no prazo de 48 horas de seu envio
- **7.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.3** Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizado na Praça Tiradentes, 650 Centro CEP 17.120-009 Agudos SP –, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- **7.4.4** Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizado na Praça Tiradentes, 650 Centro CEP 17.120-009 Agudos SP, no prazo de **48 horas**.
- **7.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **7.6** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao

B B B A GUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **8.1** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **8.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 8.3 O prazo de validade do Registro de Preços até dia 31 de dezembro de 2021.
- **8.4 –** A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **8.5** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.5.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.5.2** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;
- **8.5.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **8.5.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **8.5.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.5.6 –** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- **8.6** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **8.7** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

189; AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **9.1** As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e ocorrer no prazo máximo de **05** (cinco) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.
- **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **9.1.2** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
- **10.1.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;
- **10.4.1** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

189; AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

11 - SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.2** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **12.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **12.4** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **12.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO OCTAVIANI PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

SERÁ DISPONIBILIZADO LINK PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

OBJETO: (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição Material de Enfermagem, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 1

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abaixador de lingua C/100 unidades	PCT	100

LOTE 2

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Água destilada 1 litro - sistema fechado	UNID	100
03	Agua Oxigenada 10 vol	UNID	48

LOTE 3

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
04	Agulha descartável 13/4,5 caixa c/ 100 unid.	UNID	5.000
05	Agulha descartável 25/7 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000
06	Agulha descartável 25/8 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000
07	Agulha descartável 30/7 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000
08	Agulha descartável 30/8 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000
09	Agulha descartável 40/12 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000

LOTE 4

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Algodão rolo, pacote de 500g	ROLO	200
11	Almotolia de plástico, 250ml bico curvo (transparente)	UNID	100
12	Almotolia escura de 250 ml bico reto	UNID	100
13	Almotolia transparente de 250 ml bico reto	UNID	100

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Atadura de crepe 10 cm pacte com 12	PCT	600
15	Atadura de Crepe de 20cm pacte com 12	PCT	600
16	Atadura ortopedica 10cm X1m com 12	UNID	100
17	Atadura ortopedica 15cm X1mcom 12	UNID	100



18	Atadura Gessada 8cmX2mcom 20 unidades	CAIXA	200
19	Atadura Gessada 10 cmX3m	CAIXA	200
20	Atadura Gessada15 cmX3m	CAIXA	200

LOTE 6

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
21	Avental de proteção em TNT, sem manga com	PCT	300
	10		
22	Avental de proteção em TNT, com manga longa	UNID	3.000
	50gr		

LOTE 7

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
23	Bobina para Eletrocardiógrafo 58mmx30mts	UNID	48

LOTE 8

ITEM	MATERIAL					UNIDADE	QUANTIDADE	
24	Bolsa	coletora	de	urina	2.000ml	Sistema	UNID	200
	Fecha	Fechado						

LOTE 9

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
25	Canula de Guedel pct c/ num. 1,2,3,4,5,6	UNID	20

LOTE 10

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
26	Cateter intravenoso - Jelco nº 14 com 100un	CAIXA	10
27	Cateter intravenoso - Jelco nº 16 com 100un	CAIXA	10
28	Cateter intravenoso - Jelco nº 18 com 100un	CAIXA	10
29	Cateter intravenoso - Jelco nº 20 com 100un	CAIXA	10
30	Cateter intravenoso - Jelco nº 22 com 100un	CAIXA	10
31	Cateter intravenoso - Jelco nº 24 com 100un	CAIXA	10

LOTE 11

ITEM			MATER	UNIDADE	QUANTIDADE		
32	Clorexidina	2%	solução	degermante	100ml	UNID	480
	(almotolia)						

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
33	Coletor materiais perfurocortantes 13 litros	UNID	2.200



LOTE 13

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
34	Compressas Cirúrgicas de Gaze Esterilizadas	UNID	100.000
	pct. c/ 10 unid.13 FIOS		
35	Compressas Cirurgicas de Gaze pct. c/ 500unid.	UNID	1500

LOTE 14

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
36	Oleo de Girassol 200 ml - embalagem almotolia	UNID	800

LOTE 15

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
37	Detergente enzimático galão de 5 litros	UNID	50

LOTE 16

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
38	Embalagem esterilização tubolar 200mm X100m	ROLO	12

LOTE 17

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
39	Envelope para esterilização 15 x 27 cm pct.	PCT	300
	Com 200 unid.		
40	Envelope para esterilização 08 x 25 cm pct.	PCT	300
	Com 200 unid.		

LOTE 18

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
41	Equipo macro-gotas	UNID	5.000
42	Equipo para soluções parenterais (VETOR)	UNID	250

ITEI	1 MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
43	Esfignomanometro adulto em nylon,	UNID	100
44	Esfignomanometro extra grande	UNID	100



LOTE 20

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
45	Esparadrapo impermeável, medindo 5 x 4,5m,	ROLO	300
	cor branca		

LOTE 21

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
46	Estetoscopio Rappaport diafragma	UNID	100
	(adulto/pediatrico)		

LOTE 22

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
47	Fita tipo crepe para autoclave 19mmx30m	ROLO	50
	(odontologia)		
48	Frasco de alimentação enteral 300 ml cx. c/	UNID	5.000
	100 unid.		
49	Gaze Hidrófila tipo queijo	ROLO	50
50	Hastes flexíveis prolipropileno, cx c/ 150 unid	CAIXA	100
	(COTONETE)		

LOTE 23

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
51	Lamina de Bisturi nº 15, com 100unidades	CAIXA	20
52	Lamina de Bisturi nº 11. com 100 unidades	CAIXA	20

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
53	Luva cirurgica 6,5 esteril	UNID.	1000
54	Luva cirurgica 7,0 esteril	PACOTE	1000
55	Luva cirurgica 7,5 esteril	PACOTE	1000
56	Luva cirurgica 8,0 esteril /par	PACOTE	500
57	Luva de Proc. em vinil transparente sem talco	CAIXA	50
	tamanho M/ sem talco		
58	Luva de procedimento em latex tamanho PP/	CAIXA	300
	COM 100		
59	Luva de procedimento em latex tamanho P/	CAIXA	500
	COM 100		
60	Luva de procedimento em latex tamanho M/	CAIXA	700
	COM 100		
61	Luva de procedimento em latex tamanho G/	CAIXA	800
	COM 100		



62	luva Plastica Desc. Ginecologica - Embalagem	UNID.	500
	Individual		

LOTE 25

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
63	Malha Tubolar 6cmX 15m, Tecido de malha 100% Algodão Crú.	UNID.	500
64	Malha Tubolar 10cmX 15m, Tecido de malha 100% Algodão Crú.	UNID.	500
65	Malha Tubolar 15cmX 15m, Tecido de malha 100% Algodão Crú.	UNID.	500

LOTE 26

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
66	Máscara descartaveis tripla proteção com 50 unidades	CAIXA	2.800
67	Máscara N95 PFF2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	5000

LOTE 27

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
68	Micropore fita cirurgica hipoalérgica 100 mm/10 m	ROLO	800
69	Micropore fita cirurgica hipoalérgica 25 mm x 10 m	ROLO	800
70	Micropore fita cirurgica hipoalérgica 50 mm/10 m	ROLO	1200

LOTE 28

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
71	Óculos de segurança incolor c/ anti-embaçante	ROLO	50

LOTE 29

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
72	P.V.P.I. dergemante frasco de 100ml - almotolia	UNID.	200
73	P.V.P.I. tópico frasco de 100ml - almotolia	UNID.	200

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
74	Papel lençol branco 70x50 m	ROLO	800
75	Papel lençol branco 50x50 m	ROLO	500



LOTE 31

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
76	Preservativo não lubrificado larg. 52mm caixa	CAIXA	50
	c/144unid.		

LOTE 32

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
77	Scalpe nº 19	UNID.	1000
78	Scalpe nº 21	UNID.	1000
79	Scalpe nº 23	UNID.	1000
80	Scalpe nº 25	UNID.	1000

LOTE 33

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
81	Seringa descartável 3 ml sem agulha bico Slip	UNID.	20.000
82	Seringa descartável 5 ml sem agulha bico Slip	UNID.	1000
83	Seringa descartável 10 ml sem agulha bico Slip	UNID.	1000
84	Seringa descatável 20 ml sem agulha bico Slip	UNID.	5000

LOTE 34

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
85	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNID.	10.000
86	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UNID.	10.000
87	Sonda de aspiração traqueal nº 4	UNID.	5000
88	Sonda de aspiração traqueal nº 6	UNID.	5000
89	Sonda de aspiração traqueal nº 8	UNID.	5000
90	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNID.	5000
91	Sonda de alimentação enteral com guia nº 12	UNID.	300
92	Sonda Uretral nº 08	UNID.	3000
93	Sonda Uretral nº 10	UNID.	4000
94	Sonda Uretral nº 12	UNID.	12000
95	Sonda Uretral nº 14	UNID.	6.000
96	Sonda de Foley n° 14	UNID.	50
97	Sonda de Foley n° 16	UNID.	50
98	Sonda de Foley n° 18	UNID.	100
99	Sonda de Foley n° 24	UNID.	50

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
100	Soro Fisiológico 250 ml 0,9% - sistema fechado	UNID.	2000
101	Soro Fisiologico 500ml 0,9% - sistema fechado	UNID.	500



102	Soro glicosado 5%, bolsa de 250ml - sistema fechado	UNID.	300
103	Soro glicosado 5%, bolsa de 500ml - sistema fechado	UNID.	300

LOTE 36

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
104	Termometro Clinico digital	UNID.	50
105	Termômetro Digital para Máxima e Mínima - 20°C à +50°C	UNID.	30

LOTE 37

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
106	Touca descartavel com elastico 10 gramas	UNID.	5000

2-- PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias corridos</u>, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

3- DAS AMOSTRAS:

- **3.1** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) <u>uma amostra para cada item</u> para o qual apresentou a melhor oferta, após a fase de lance para que seja analisado na sessão pelos técnicos responsáveis. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o <u>número item, do processo licitatório e pregão.</u>
- **3.2**-. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- **3.3-** A reprovação das amostras pelo setor técnico da Prefeitura acarretará a desclassificação da Proponente com a convocação do segundo classificado

4- LOCAL DE ENTREGA:

Av. Odon Pessoa de Alburquerque, 228-Centro, Agudos/SP (ALMOXARIFADO SAÚDE) A/C JOSÉ ROBERTO





ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

SERÁ DISPONIBILIZADO LINK PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

D	DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

(SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição Material de Enfermagem, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 1

ITEM		MATE	RIAL		UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	Abaixador unidades	de	lingua	C/100	PCT	100			

LOTE 2

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
02	Água destilada 1 litro - sistema fechado	UNID	100			
03	Agua Oxigenada 10 vol	UNID	48			

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
04	Agulha descartável 13/4,5 caixa c/ 100 unid.	UNID	5.000			
05	Agulha descartável 25/7 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000			
06	Agulha descartável 25/8 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000			
07	Agulha descartável 30/7 caixa c/ 100 unid.	UNID	10.000			



08	Agulha descartável 30/8 caixa c/	UNID	10.000		
	100 unid.				
09	Agulha descartável 40/12 caixa c/	UNID	10.000		
	100 unid.				

LOTE 4

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
10	Algodão rolo, pacote de 500g	ROLO	200			
11	Almotolia de plástico, 250ml bico	UNID	100			
	curvo (transparente)					
12	Almotolia escura de 250 ml bico	UNID	100			
	reto					
13	Almotolia transparente de 250 ml	UNID	100			
	bico reto					

LOTE 5

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	Atadura de crepe 10 cm pacte com 12	PCT	600			
15	Atadura de Crepe de 20cm pacte com 12	PCT	600			
16	Atadura ortopedica 10cm X1m com 12	UNID	100			
17	Atadura ortopedica 15cm X1mcom 12	UNID	100			
18	Atadura Gessada 8cmX2mcom 20 unidades	CAIXA	200			
19	Atadura Gessada 10 cmX3m	CAIXA	200			
20	Atadura Gessada15 cmX3m	CAIXA	200			

LOTE 6

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
21	Avental de proteção em TNT, sem manga com 10	PCT	300			
22	Avental de proteção em TNT, com manga longa 50gr	UNID	3.000			

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL



23	Bobina	para	Eletrocardiógrafo	UNID	48		
	58mmx30mts						

LOTE 8

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
24	Bolsa coletora de urina 2.000ml	UNID	200			
	Sistema Fechado					

LOTE 9

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
25	Canula de Guedel pct c/ num.	UNID	20			
	1,2,3,4,5,6					

LOTE 10

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
26	Cateter intravenoso - Jelco nº 14 com 100un	CAIXA	10			
27	Cateter intravenoso - Jelco nº 16 com 100un	CAIXA	10			
28	Cateter intravenoso - Jelco nº 18 com 100un	CAIXA	10			
29	Cateter intravenoso - Jelco nº 20 com 100un	CAIXA	10			
30	Cateter intravenoso - Jelco nº 22 com 100un	CAIXA	10			
31	Cateter intravenoso - Jelco nº 24 com 100un	CAIXA	10			

LOTE 11

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
						IUIAL
32	Clorexidina 2% solução	UNID	480			
	degermante 100ml (almotolia)					

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
33	Coletor materiais perfurocortantes 13 litros	UNID	2.200			



LOTE 13

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
34	Compressas Cirúrgicas de Gaze Esterilizadas pct. c/ 10 unid.13 FIOS	UNID	100.000			
35	Compressas Cirurgicas de Gaze pct. c/ 500unid.	UNID	1500			

LOTE 14

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
36	Oleo de Girassol 200 ml - embalagem almotolia	UNID	800			

LOTE 15

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
37	Detergente enzimático galão de 5	UNID	50			
	litros					

LOTE 16

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
38	Embalagem esterilização tubolar	ROLO	12			
	200mm X100m					

LOTE 17

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
39	Envelope para esterilização 15 x 27 cm pct. Com 200 unid.	PCT	300				
40	Envelope para esterilização 08 x 25 cm pct. Com 200 unid.	PCT	300				

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MARCA	VAL	VAL
						UNIT	TOTAL



41	Equipo macro-gotas	UNID	5.000		
42	Equipo para soluções	UNID	250		
	parenterais (VETOR)				

LOTE 19

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
43	Esfignomanometro adulto em nylon,	UNID	100			
44	Esfignomanometro extra grande	UNID	100			

LOTE 20

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
45	Esparadrapo impermeável, medindo 5 x 4,5m, cor branca	ROLO	300			

LOTE 21

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
46	Estetoscopio Rappaport diafragma	UNID	100			
	(adulto/pediatrico)					

LOTE 22

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
47	Fita tipo crepe para autoclave 19mmx30m (odontologia)	ROLO	50			
48	Frasco de alimentação enteral 300 ml cx. c/ 100 unid.	UNID	5.000			
49	Gaze Hidrófila tipo queijo	ROLO	50			
50	Hastes flexíveis prolipropileno, cx c/ 150 unid (COTONETE)	CAIXA	100			

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
						TOTAL
51	Lamina de Bisturi nº 15, com	CAIXA	20			
	100unidades					
52	Lamina de Bisturi nº 11. com 100	CAIXA	20			
	unidades					



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
53	Luva cirurgica 6,5 esteril	UNID.	1000			
54	Luva cirurgica 7,0 esteril	PACOTE	1000			
55	Luva cirurgica 7,5 esteril	PACOTE	1000			
56	Luva cirurgica 8,0 esteril /par	PACOTE	500			
57	Luva de Proc. em vinil transparente	CAIXA	50			
	sem talco tamanho M/ sem talco					
58	Luva de procedimento em latex	CAIXA	300			
	tamanho PP/ COM 100					
59	Luva de procedimento em latex	CAIXA	500			
	tamanho P/ COM 100					
60	Luva de procedimento em latex	CAIXA	700			
	tamanho M/ COM 100					
61	Luva de procedimento em latex	CAIXA	800			
	tamanho G/ COM 100					
62	luva Plastica Desc. Ginecologica -	UNID.	500			
	Embalagem Individual					

LOTE 25

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
63	Malha Tubolar 6cmX 15m, Tecido	UNID.	500			
	de malha 100% Algodão Crú.					
64	Malha Tubolar 10cmX 15m,	UNID.	500			
	Tecido de malha 100% Algodão					
	Crú.					
65	Malha Tubolar 15cmX 15m,	UNID.	500			
	Tecido de malha 100% Algodão					
	Crú.					

LOTE 26

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
66	Máscara descartaveis tripla proteção com 50 unidades	CAIXA	2.800			
67	Máscara N95 PFF2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	5000			

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
68	Micropore fita cirurgica hipoalérgica 100 mm/10 m	ROLO	800			



69	Micropore fita cirurgica	ROLO	800		
	hipoalérgica 25 mm x 10 m				
70	Micropore fita cirurgica	ROLO	1200		
	hipoalérgica 50 mm/10 m				

LOTE 28

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
71	Óculos de segurança incolor c/ anti-embaçante	ROLO	50			

LOTE 29

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
72	P.V.P.I. dergemante frasco de 100ml - almotolia	UNID.	200			
73	P.V.P.I. tópico frasco de 100ml - almotolia	UNID.	200			

LOTE 30

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
74	Papel lençol branco 70x50 m	ROLO	800			
75	Papel lençol branco 50x50 m	ROLO	500			

LOTE 31

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
76	Preservativo não lubrificado larg.	CAIXA	50			
	52mm caixa c/144unid.					

LOTE 32

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
77	Scalpe nº 19	UNID.	1000			
78	Scalpe nº 21	UNID.	1000			
79	Scalpe nº 23	UNID.	1000			
80	Scalpe nº 25	UNID.	1000			

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL



81	Seringa descartável 3 ml sem agulha bico Slip	UNID.	20.000		
82	Seringa descartável 5 ml sem agulha bico Slip	UNID.	1000		
83	Seringa descartável 10 ml sem agulha bico Slip	UNID.	1000		
84	Seringa descatável 20 ml sem agulha bico Slip	UNID.	5000		

LOTE 34

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
85	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNID.	10.000			
86	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UNID.	10.000			
87	Sonda de aspiração traqueal nº 4	UNID.	5000			
88	Sonda de aspiração traqueal nº 6	UNID.	5000			
89	Sonda de aspiração traqueal nº 8	UNID.	5000			
90	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNID.	5000			
91	Sonda de alimentação enteral com	UNID.	300			
	guia nº 12					
92	Sonda Uretral nº 08	UNID.	3000			
93	Sonda Uretral nº 10	UNID.	4000			
94	Sonda Uretral nº 12	UNID.	12000			
95	Sonda Uretral nº 14	UNID.	6.000			
96	Sonda de Foley n° 14	UNID.	50			
97	Sonda de Foley n° 16	UNID.	50			
98	Sonda de Foley n° 18	UNID.	100			
99	Sonda de Foley n° 24	UNID.	50			

LOTE 35

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
100	Soro Fisiológico 250 ml 0,9% - sistema fechado	UNID.	2000			
101	Soro Fisiologico 500ml 0,9% - sistema fechado	UNID.	500			
102	Soro glicosado 5%, bolsa de 250ml - sistema fechado	UNID.	300			
103	Soro glicosado 5%, bolsa de 500ml - sistema fechado	UNID.	300			

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL
						TOTAL
104	Termometro Clinico digital	UNID.	50			



105	Termômetro Digital para Máxima e	UNID.	30		
	Mínima -20°C à +50°C				

LOTE 37

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
106	Touca descartavel com elastico 10 gramas	UNID.	5000			

OBJETO:

OBJETO: (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas geriátrica e infantil, com
entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender
pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de
Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agud	los, em de	de 2021.
	Assinatura do representante leg	 gal
Nome do representante legal: _ RG do representante legal: _ CPF do representante legal: _		

OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato, atendendo ao Anexo III, sendo:

Nome: Cargo:

CPF: RG: Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: E-mail pessoal:



Telefone (s):

INFORMAR CONTA BANCÁRIA PARA FUTURO E EVENTUAL PAGAMENTO.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxxxxxxxxxx

	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA
	PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021 PROCESSO N° 070/2021
de direito público, com sede na Praça de SP, neste ato representado pelo seu Prora em diante designado MUNICÍ representada(s) na forma de seu(s) e classificação, doravante denominada para Registro de Preços, nos termos das	de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS , pessoa jurídico Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos refeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI , de ÍPIO , e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência po (s) DETENTORA(S) , resolvem firmar o presente ajuste Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como esso em epígrafe, mediante condições e cláusulas o
DETENTORA (S):	
DETENTORA 1 Denominação:	
DETENTORA 2 Denominação: Endereço: CNPJ: Representante Legal:	

1893 AGUDOS 1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição Material de Enfermagem, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta <u>é de 12 meses a partir da data de assinatura.</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.
- **3.5 –** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
- **3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.7 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1 –** Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- **4.3 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



4.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 –** Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2021** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2021.
- **6.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- **7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

	Agudos,	Agudos, de		
		P/ MUNICÍPIO		
		P/ DETENTORA(S)		
TESTEMUNHAS:				
NOME		NOM	IE	
RG N°		RG N°		
CPF N°		CPF I	٧°	



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

, DECLARO , sob exigências e os requisitos de h	as penas da lei, que a empres nabilitação previstos no instrumen ado pelo Município de Agudos	soa jurídica), CNPJ nº sa cumpre plenamente as to convocatório do Pregão
Agudos	, em de de 2	2021.
A	ssinatura do representante legal	
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:		

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuizo das sanções e mult convocatório, que a empresa	•
pessoa jurídica), CNPJ nº	mpresa de pequenc
porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todo Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como crité comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041 do Município de Agudos.	e 2°, bem como não os do artigo 3° da Le conhecer na íntegra ério de desempate e a 45 da referida Le
Agudos, em de de 2021.	
Assinatura do representante legal	
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:	

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

	• •	•	legal da empresc eressada em participa
do Pregão Presencial nº 041/2021 nos termos do inciso V do artigo posteriores, a	, do Município de Aç o 27 da Lei nº 8.666 denominação da p abalho, no que se re	gudos, declaro, sc , de 21 de junho essoa jurídica) en	ob as penas da lei, que de 1993 e alterações acontra-se em situação
Agudos, e	em de	de 2021.	
Assi	natura do represent	rante legal	
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:			



ANEXO VII DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

representante(s) legal(is), inte Município de Agudos, declaro	minação da pessoa jurídica), CN ressada em participar do Pregõ 1, sob as penas da lei, que observa os fins estabelecidos pelo para 2 Paulo.	io Presencial nº 041/2021 , do va as normas relativas à saúde
Agudo	s, em de d	e 2021.
-	Assinatura do representante lega	- I
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:		



ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021 PROCESSO N° 070/2021

Denominaç	ao:		
CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
		•	ágina www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do acima identificada.
Local:	, de	de	2021.
Nome:			
Senhor Licito	ınte,		

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail <u>licitacao@agudos.sp.gov.br</u>.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

